



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 04 B, Ano XVI, Mês de Abril de 2021.
Martins/RN, Terça-feira, 06 de abril de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Portarias

PORTARIA Nº 151 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei n.º 702, de 26 de março de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, para o período de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

1. Representantes do Poder Executivo
Titular: Flávio da Silva Júnior
Suplente: Flávio César Damasceno
2. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Silândia de Oliveira Fontes Barbosa
Suplente: José Nilson da Costa
3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Carlos Alexandre de Farias
Suplente: Danilba Francisca da Conceição Silva Oliveira
4. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Liduína Freitas de Paiva Cunha
Suplente: Francisca Iraídes Leite Pinheiro
5. Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Antônio Carlos de Oliveira
Suplente: Jany Maria da Silva
Titular: Maria Genicleide Vieira
Suplente: Antônio Izaete Simão Carvalho
6. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Gabriella Raquel da Silva
Suplente: Vitor Eduardo de Paiva Pimenta
Titular: Eudes Leite da Silva
Suplente: Welliton Hugo Gomes da Silva
7. Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Izete Fernandes de Oliveira Queiroz
Suplente: Francisco Hilton Leite
8. Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Tania Maria de Andrade
Suplente: Libânia Maria de Paiva
9. Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Antônio Edmar Alves da Silva
Suplente: Ana Paula dos Santos



10. Representantes das Escolas do Campo

Titular: Elisonete Maria da Silva

Suplente: Jevânia Cláudia Carvalho

11. Representantes das Organizações Cívicas

Titular: Francisca Neuma de Queiroz

Suplente: Carina Ferreira do Nascimento

Titular: Auri Liberato da Silva

Suplente: Aureneide Liberato da Silva

Art. 2º - REVOGAR a Portaria n.º 143, de 30 de março de 2021.

Art. 3º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 06 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA
Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, b, 3, DA RESOLUÇÃO Nº
028/2020-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), correspondente à Contratação de empresa para Serviço de Assessoria e Consultoria em Gestão de Frota, a fim de atender a frota de veículos do Município de Martins, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.248.766/0001-50, situado a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 45, Sala 1707, Edif. Office Tower, Candelária, Natal/RN – CEP 59.065-555, com o valor total de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 02.08.15.122.0007.2027.0000 - MANUT. ATIV.SEC.MUN. OBRAS E URBANISMO, 0202.08.15.451.0051.2208.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONICO, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Martins – RN, 01 de março de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins-RN

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
022502/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.248.766/0001-50, situado a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 45, Sala 1707, Edif. Office Tower, Candelária, Natal/RN – CEP 59.065-555, referente à execução da Contratação de empresa para Serviço de Assessoria e Consultoria em Gestão de Frota, a fim de atender a frota de veículos do Município de Martins, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 01 de março de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Assessoria e Consultoria em Gestão de Frota, a fim de atender a frota de veículos do Município de Martins, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.



CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.248.766/0001-50, situado a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 45, Sala 1707, Edif. Office Tower, Candelária, Natal/RN – CEP 59.065-555.

VALOR TOTAL R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 01 de março de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente - CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0103001/2021
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022502/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS/RN

CONTRATADA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA

CNPJ n.º 30.248.766/0001-50

OBJETIVO: Contratação de empresa para Serviço de Assessoria e Consultoria em Gestão de Frota, a fim de atender a frota de veículos do Município de Martins Frota, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 022502/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), que será pago de acordo com as aquisições e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 02.08.15.122.0007.2027.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. OBRAS E URBANISMO, 02.08.15.451.0051.2208.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONICO, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 01 de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA - 01 de março de 2021.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -
CONTRATANTE
DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -
CONTRATADA

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
20192824

Objeto: presente termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2021. Obra Construção do Centro de Saúde, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS e HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Data da assinatura: 29/12/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 04 B, Ano XVI
Martins/RN, 06 de Abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 13h30min, do dia 06 de Abril de 2021,
com 04 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>